



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado no TERMO DE REFERÊNCIA e na RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

CONSIDERANDO que o processo atende aos requisitos legais previstos no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que restou demonstrado que a contratação direta é a medida mais adequada para a satisfação do interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 – PMC/SECULTD**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: PAVILHÃO PARÁ MUNICÍPIO NA COP30-2025.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000**

Valor Total: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Por fim ficamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que pudermos sanar.

Cametá, 20 de outubro de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá